

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei nº. 1.963
De 05 de fevereiro de 2009.

(De iniciativa do Vereador Maurício Francisco Vieira)

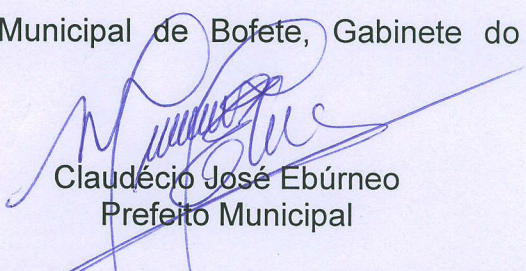
“Dispõe sobre denominação de via pública em nossa cidade”

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º- A Rua Quinze de Novembro, localizada nesta cidade de Bofete, passa a denominar-se **Rua” ETOZIB CAPELLARI”**.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 05 de fevereiro de 2009.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo